



Data: 2022-11-23

Hora: 20:00

Assunto: ADITAMENTO No.: 3

Documento no.: 1:3

De: Comissão Organizadora

Para: Concorrentes/Condutores

Pág.: 1

Anexos: 0

Não é aplicável a velocidade máxima permitida aos SSV, tal como consta no Art. 12.5 do Regulamento Nacional de Todo-o-Terreno da FMP.

~~Os veículos SSV estão limitados a uma velocidade máxima de 140km/h fora das Zonas de controlo de velocidade assinaladas.~~

A comissão organizadora,

Aprovado pela FMP em 23/11/2022